

ACTA DE APURAMENTO GERAL

Aos treze dias do mês de Outubro de 2009, pelas nove horas, reuniu-se a Assembleia de Apuramento Geral nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com as seguintes presenças: --

Raquel Prata, Juíza de Direito -----

Vilma Saraiva, Jurista -----

Maria Isabel Gomes, Presidente da Mesa n.º 32 da Freguesia de Odivelas -----

Maria José Frazão, Professora -----

Maria José Rodrigues, Professora -----

José Ventura Marques Afonso, Presidente da Mesa n.º 9 da Freguesia de Caneças -----

Maria Fernanda Rodrigues Oliveira Valentim, Presidente de Mesa -----

Hernâni Silvino Vilela Boaventura, Secretário-----

Iniciada a Assembleia foi transmitido telefonicamente pelo Tribunal de Loures que só seria possível, por força das condições logísticas e meios humanos existentes, fazer chegar o material eleitoral aos Paços do Concelho dentro de uma hora e trinta minutos. -----

Foi então dada a palavra aos presentes, para que se pronunciassem quanto a uma eventual suspensão de funcionamento da Assembleia até às 14h00 de hoje, nada tendo sido dito. -----

Seguidamente foi dito pela Presidente, que: "Atendendo ao informado pelo Tribunal de Loures e dada a não oposição de todos os presentes determina-se a suspensão do funcionamento da presente Assembleia até às 14h00 do dia de hoje". -----

A Senhora D. Maria Fernanda Rodrigues Oliveira Valentim que informou que não poderá estar presente durante a tarde para acompanhamento de terceira pessoa. -----

Eram 14h04m quando foi aberta a sessão da Assembleia de Apuramento Geral verificando-se a falta da Sra. Maria Fernanda Rodrigues Oliveira Valentim. -----

A Assembleia iniciou com a análise dos boletins das secções de voto da Freguesia de Odivelas -----

Secção de voto n.º 1 a 6: -----

Apuraram-se os votos tal como consta da Acta da Assembleia de Apuramento Local. -----

Na secção de voto n.º 7: -----

O Representante do PS nesta mesa de apuramento geral confrontado com a apresentação de 1 voto considerado nulo pela Mesa da Secção n.º 7 da Freguesia de Odivelas na Assembleia de Freguesia vem arguir a validade do mesmo considerando que está apostado um rabisco dentro da quadricula referente ao PS e o mesmo demonstra de forma clara e inequívoca a vontade do eleitor exprimir o seu voto neste partido político. -----

Pela mesa foi colocado à votação o voto apresentado sendo o mesmo considerado nulo, com 5 votos a favor e 1 contra, este último a favor da validade do voto em causa. -----

Os votos favoráveis à nulidade, que foram os de todos os membros, à excepção de Maria Isabel dos Santos Gomes, fundaram-se no disposto do art.º 115 n.º 4 da LEOAL (Lei Orgânica n.º 1/2001, 14 de Agosto, na actual redacção), norma que indica como forma de expressão da vontade do eleitor uma cruz, não se admitindo outras alternativas de manifestação de vontade. Tal forma, é, aliás, aquela que mais protege o princípio de anonimato de voto, e daí a sua adopção pela lei. Uma cruz, é o desenho que consiste na intersecção de dois traços tendencialmente rectilíneo ou significando manifestamente esse sinal, ainda que imperfeitamente desenhados, e não qualquer outro desenho. O boletim de voto em causa contém vários traços sem qualquer intersecção, grande parte deles, com a mesma orientação, desenho que não poderá consubstanciar, manifestamente uma cruz. -----

Pela Senhora D. Maria Isabel dos Santos Gomes proferiu a seguinte intervenção: -----

“É inequívoca a vontade do eleitor não saindo nenhum risco fora do quadrado. -----

Estarão considerados muitos votos em iguais circunstâncias considerados validados por outros Presidentes de Mesa nos pacotes dos votos validados.” -----

Pelo representante do Partido Socialista foi apresentada o seguinte protesto/reclamação:-----

“O PS representado nesta Assembleia por David Viegas Martins, vem protestar/reclamar da decisão da mesa de apuramento geral relativa à consideração de nulo de 1 voto no PS, nos termos referidos anteriormente e que aqui se reproduzem para todos os efeitos, nomeadamente os de recurso contencioso”.-



Após esta reclamação a mesa manteve a deliberação tomada. -----

O Representante do PS David Viegas Martins protesta juntar um requerimento a fim de ser colocado à votação da mesa. -----

Secção de voto n.º 8: -----

Apuraram-se os votos tal como consta da Acta da Assembleia de Apuramento Local. -----

Na secção de voto n.º 9: -----

Ilídio Magalhães Ferreira representante da força política denominada Coligação Democrática Unitária pediu a palavra e no uso da mesma disse: -----

“Tendo analisado 1 boletim de voto da secção n.º 9 da Freguesia de Odivelas para Assembleia de Freguesia refiro que a cruz está bem definida dentro do quadrado e não é provado que o risco tenha sido feito pelo votante.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade da mesa, a validação do boletim de voto em causa, uma vez que o traço que se encontra fora do quadrado assinalado tem carácter manifestamente involuntário. O boletim em causa foi identificado pela Presidente no verso. -----

Secção de voto n.º 10 a 17: -----

Apuraram-se os votos tal como consta da Acta da Assembleia de Apuramento Local. -----

Na secção de voto n.º 18: -----

Após análise de todos os boletins apresentados juntamente com a acta, a Mesa, relativamente a três boletins de voto, cada um relativo a cada um dos órgãos, e todos com a menção “inutilizado”, deliberou no sentido de serem considerados boletins inutilizados, e não votos nulos. -----

A Mesa analisou os dois exemplares de acta das operações eleitorais relativas à secção de voto n.º 18, e, face à discrepância entre o número de votos obtidos por cada lista quanto à Assembleia Municipal, a Mesa deliberou, por 4 votos a favor e 2 contra que seja considerada a acta isenta de rasuras, com as seguintes votações para a Assembleia Municipal PS – 193; “Em Odivelas Primeiro as Pessoas” - 152; PCP-PEV - 88 e BE – 19. -----

Na secção de voto n.º 19: -----

Verificados os votos nulos relativos à eleição da Câmara Municipal constatou a mesa serem os mesmos em número de 3. -----

Secção de voto n.º 20 a 25: -----

Apuraram-se os votos tal como consta da Acta da Assembleia de Apuramento Local. -----

Na secção de voto n.º 26: -----

Verificou a Mesa que, relativamente aos votos nulos da Assembleia de Freguesia constam identificados na acta da Mesa de Apuramento Local 5 mas do envelope enviado a esta mesa apenas se constataram 3, resultado que se considerará definitivo. -----

Secção de voto n.º 27 a 31: -----

Apuraram-se os votos tal como consta da Acta da Assembleia de Apuramento Local. -----

Na secção de voto n.º 32: -----

Verificou a Mesa que estão assinalados votos nulos na acta da Mesa de Apuramento Local, mas não constam tais boletins do respectivo envelope. Assim sendo a Mesa, diligenciará pela abertura de todo o material desta secção de voto, com o fito de localizar os referidos votos nulos, o que se relega para momento posterior. -----

Secção de voto n.º 33 e 34: -----

Apuraram-se os votos tal como consta da Acta da Assembleia de Apuramento Local. -----

Eram 18h30m quando se suspenderam os trabalhos da Assembleia de Apuramento Geral do dia 13 de Outubro de 2009, sendo os mesmos retomados no dia seguinte pelas 09h00. -----

Eram 09h15m do dia, 14 de Outubro de 2009, quando a Assembleia de Apuramento Geral retomou os seus trabalhos, juntando-se à mesma a Dra. Manuela Barreto Lopes, e com a ausência da Sra. D. Maria Fernanda Rodrigues Oliveira Valentim. -----

Na secção de voto n.º 35: -----

A Mesa deliberou por 4 votos a favor e 3 contra, (dos Membros Manuela Barreto Lopes, Maria Isabel Gomes e Maria José Frazão), pela manutenção da classificação como nulo do boletim de voto para a Assembleia Municipal em que se assinala com uma cruz a candidatura da CDU, constando igualmente um traço que toca os símbolos do PCP-PEV e do PS. O boletim em causa foi identificado no verso pela Presidente.-----

Secção de voto n.º 36 a 40: -----

Apuraram-se os votos tal como consta da Acta da Assembleia de Apuramento Local. -----

Na secção de voto n.º 41: -----

A Mesa tomou conhecimento do protesto 20476, e uma vez que o mesmo foi redigido pelo Presidente da Mesa de Apuramento Local, deliberou-se no sentido do envio de uma cópia do mesmo juntamente com a presente acta à CNE. -----

A Mesa verificou que, relativamente aos dados constantes na eleição da Assembleia de Freguesia da Mesa 41, constata-se que foram recebidos na secção de voto 1199 boletins, dos quais 586 não foram utilizados, e 1 foi inutilizado. Verifica-se assim que o total de votos contados só poderá ser igual ao número de 612 e não 616. Verifica-se igualmente que na Coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas" o número de votos deverá ser 173 e não 177, aliás como consta de uma outra acta da mesa que foi inutilizada e de acordo com o apuramento provisório efectuado na noite eleitoral. -----

Secção de voto n.º 42 a 45: -----

Apuraram-se os votos tal como consta da Acta da Assembleia de Apuramento Local. -----

Na secção de voto n.º 46: -----

A Mesa da Assembleia de Apuramento Geral tomou conhecimento do protesto n.º 47861, e em função da distância entre a residência do eleitor reclamante e a mesa de voto em causa (menos de 1km e meio), delibera não considerar comprimido o direito de voto em causa. -----

Secção de voto n.º 47: -----

Apuraram-se os votos tal como consta da Acta da Assembleia de Apuramento Local. -----

Na Secção de voto n.º 48: -----

Submetido a votação o juízo de nulidade efectuado pela secção de voto relativamente ao boletim para a eleição da Câmara Municipal assinalado no verso pela presidência, a Mesa deliberou com dois votos contra.



manter a decisão da secção de voto. Os dois votos no sentido da validade do boletim foram das Senhoras Dra. Manuela Barreto Lopes e D. Maria Isabel Gomes. -----

Ilídio Magalhães Ferreira representante da força política denominada Coligação Democrática Unitária, reclama/protesta contra a decisão de confirmar a nulidade do voto da mesa n.º 48 em relação à eleição para a Câmara Municipal por se verificar que a cruz está perfeita dentro do quadro com o ponto de encontro dentro do quadrado, somente ultrapassando os limites do quadrado e intensidade de risco ao de leve. Esta decisão contraria uma anterior que foi validada. -----

Na secção de voto n.º 49: -----

A Mesa verificou uma discrepância na abertura do envelope relativamente ao número de boletins de voto registados como nulos e ao número de votos nulos efectivamente apresentados, pelo que, relativamente a estes, deliberou que se considerassem nulos apenas 5 votos para a Assembleia de Freguesia, e não 13, conforme consta acta de Apuramento Local. -----

Quanto ao demais apuramento da secção de voto n.º 49, a mesa deliberou, por unanimidade, relegá-lo para final. -----

De seguida a Assembleia passou a analisar os boletins das secções de voto da Freguesia de Famões -----

Secção de voto n.º 1 a 7: -----

Apuraram-se os votos tal como consta da Acta da Assembleia de Apuramento Local. -----

Na secção de voto n.º 8: -----

Relativamente às reclamações com os n.ºs. 204861; 204862 e 204863, a mesa deliberou, por unanimidade, considerá-las improcedentes, pois a cruz em causa encontra-se manifestamente fora do quadrado. -----

A Mesa delibera ainda, por unanimidade, alterar o n.º de votos apresentados como nulos para 13 na Assembleia de Freguesia, 13 para a Assembleia Municipal e 10 para a Câmara Municipal, em função dos boletins apresentados. -----

Na secção de voto n.º 9: -----

Relativamente à reclamação n.º 203201, a mesa deliberou manter a decisão tomada ao nível da secção de voto. -----

Quanto à reclamação apresentada pela Sra. Maria Herminia Azenha, verbal, deliberou esta mesa em igual sentido ao tomado pela Mesa de Apuramento Local. -----

Eram 12h40m quando foram suspensos os trabalhos. -----

Eram 14h06m quando os trabalhos da Assembleia foram retomados, com as ausências da Dra. Manuela Barreto Lopes e da Sra. D. Maria Fernanda Rodrigues Oliveira Valentim. -----

A Assembleia passou a analisar os boletins das secções de voto da Freguesia da Póvoa de St.º Adrião -----

Secção de voto n.º 1 a 3: -----

Apuraram-se os votos tal como consta da Acta da Assembleia de Apuramento Local. -----

Na secção de voto n.º 4: -----

Quanto à reclamação n.º 205541 a mesa deliberou, alterar a decisão da Secção de voto, considerando o voto em causa nulo, por 4 votos a favor e 1 contra (D. Maria Isabel Gomes). -----

Secção de voto n.º 5 e 6: -----

Apuraram-se os votos tal como consta da Acta da Assembleia de Apuramento Local. -----

Na secção de voto n.º 7: -----

Sobre a reclamação n.º 205001 a mesa deliberou, por unanimidade, manter o decidido pela secção de voto. -----

Secção de voto n.º 8: -----

Apuraram-se os votos tal como consta da Acta da Assembleia de Apuramento Local. -----

Neste momento, sendo 14h30m entrou na sala a Dra. Manuela Barreto Lopes. -----

Secção de voto n.º 9 a 13: -----

Apuraram-se os votos tal como consta da Acta da Assembleia de Apuramento Local. -----

